

Estado do Rio Grande do Sul  
*Gabinete do Prefeito*



**LEI MUNICIPAL Nº 2136/2023**

De 28 de Março de 2023

**Autoriza abertura de crédito  
suplementar por superavit fi-  
nanceiro.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superavit financeiro no valor de R\$-90.362,28 (Noventa mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2023, nas seguintes classificações:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçamento: 07.01 – MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classificação: 12.361.0004.2.031-Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental

Conta Despesa: 298

Fonte Recurso: 1540-Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos

Elemento Despesa: 3.1.90.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal.....R\$82.430,98

Classificação: 12.365.0004.2.034 - Manutenção das Atividades na Educação Infantil-Creche

Conta Despesa: 348

Fonte Recurso: 1540-Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos

Elemento Despesa: 3.1.90.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal....R\$7.931,30

Visite nosso site: [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS  
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul  
*Gabinete do Prefeito*



Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, na seguinte fonte de recurso:

Fonte	Recurso	Valor em R\$
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	90.362,28
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>90.362,28</b>

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
**Aos 28 dias do Mês de Março de 2023**

  
\_\_\_\_\_  
**EDSON JOEL LAWALL**


**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

  
\_\_\_\_\_  
**EMANUÉLI ANTÔNIA SIMA**

Secretária de Administração

Publicado por afixação no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em 28 / 03 / 2023.

  
Télis Porto Skolaude  
Agente Administrativo  
Mat.161-9

Estado do Rio Grande do Sul  
*Secretaria de Administração*



**MENSAGEM Nº033/2023**

**Cerro Branco- RS, 20 de março de 2023.**

**Ilmo. Sr. Presidente**  
**JAQUES DANIEL AULER**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**  
**CERRO BRANCO - RS**

**Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar por superavit financeiro.

Com o reforço na dotação através deste projeto será possível utilizar a sobra de valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recursos do FUNDEB, uma vez que a Lei Federal Nº 14.113/2020 no seu artigo 25, parágrafo 3º permite que até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pelo exposto e atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**EDSON JOEL LAWALL**  
**Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO  
REUNIÃO DE 27/03/2023  
VOTOS A FAVOR: 08  
VOTOS CONTRÁRIOS: 00  
ABSTENÇÕES: 00

Visite nosso site: [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

Avenida 12 de Maio 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS  
Telefone: (51) 37351000 e-mail: [administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br)